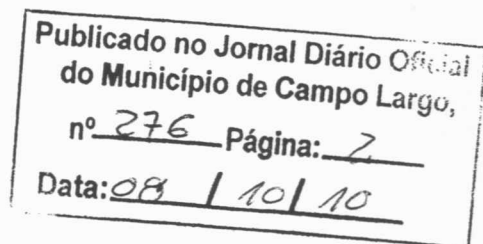




LEI n.º 2221



Data: 06 de outubro de 2010.

Súmula: Dá denominação a Rua das Curucacas, localizada no Loteamento Chacrinha Nossa Senhora do Rocio, ainda não denominada, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada como **RUA DAS CURUCACAS**, a rua "G", que inicia na rua "B" e finda na Rua General Arci Neves (antes rua E), no Loteamento Chacrinha Nossa Senhora do Rocio..

Art. 2º - Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 06 de outubro de 2010.

EDSON BASSO
Prefeito Municipal